



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2484, DE 03 DE AGOSTO DE 2026**

### **REVOGA OUTORGA DE PODERES AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS PARA DECISÃO SINGULAR**

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002570/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores **TELSON JOSÉ MYRRHA ROIG**, Matrícula 111.2042 e **ANDERSON MARQUES ASSUMPÇÃO**, Matrícula 111.542, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 1392 e Portaria nº 1548.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

**PAOLA DOMINGUES JACOB**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA  
Id. Funcional nº 4371995-3